

TC 009.233/2011-3

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Responsáveis: Ana Regina Simões Palhares (CPF: 384.953.417-00), Antônia Gezilda Galdino da Silva (CPF: 362.716.407-53), Cristina Nunes Quintela (CPF: 758.526.677-49), Edmar Cruz de Almeida (CPF: 769.202.087-68), Elso de Souza (CPF: 161.560.647-53), Jair Gonçalves de Almeida Filho (CPF: 710.295.087-04), Maria do Carmo Batista de Almeida (CPF: 304.397.797-15), Marcus Eduardo Gentil Guedes (CPF: 734.398.357-15), Maria de Lourdes Soares Marques (CPF: 387.164.537-00), Márcia Valéria Masello Monteiro (CPF: 673.460.307-53) e Sérgio Luís Pereira Rodrigues (CPF: 547.774.707-25)

Procuradores: Edson Lourival dos Santos (OAB/RJ 49835) (peça 43) e Waulena d'Oliveira Silva (OAB/RJ 51487) (peça 36).

Assunto: Atestado do caráter definitivo do Acórdão n. 3651/2013-Plenário (Peça 66).

Despacho de Expediente

Em cumprimento ao Acórdão n. 3651/2013-1ª Câmara, Sessão de 10/12/2013, Ata n. 49/2013 (Peça 66), foram notificados os responsáveis e/ou representantes legais, nos endereços dos destinatários constantes das bases de dados da Receita Federal do Brasil, por meio das seguintes comunicações:

RESPONSÁVEIS	Ofícios/Editais (pç)	Ciências (pç)
Antônia Gezilda Galdino da Silva	0216, 24/03/14 (95)	18/3/14 (95)
Ana Regina Simões Palhares	1328, 3/6/14 (107)	13/6/14 (110)
Marcus Eduardo Gentil Guedes	3006, 20/12/13 (71)	03/01/14 (88)
Maria do Carmo Batista de Almeida	Ed. 36, 3/6/14 (105)	9/6/14 (108)
Jair Gonçalves de Almeida Filho	Ed. 37, 3/6/14 (104)	9/6/14 (109)
Elso de Souza	3003, 20/12/13 (74)	07/01/14 (87)
Edmar Cruz de Almeida	1329, 3/6/14 (106)	-
Cristina Nunes Quintela	3001, 20/12/13 (76)	03/01/14 (86)
Sérgio Luís Pereira Rodrigues	3009, 20/12/12 (77)	03/01/14 (85)



Maria de Lurdes Soares Marques Procurador: Edson Lourival dos Santos (43)	3007, 20/12/13 (78)	06/01/14 (84)
Márcia Valéria Masello Procurador: Waulena d'Oliveira Silva (36)	3008, 20/12/13 (80)	13/01/14 (89)

2. Consoante os dados do Quadro acima, verifica-se que o responsável Edmar Cruz de Almeida não foi regularmente notificado das dívidas imputadas pelo TCU. Segundo os dados do sistema de rastreamento da Empresa de Correios de Telégrafo (ECT), o histórico do Ofício Secex/RJ n. 1329/2014 demonstra que o destinatário estava ausente nas três tentativas de entrega do objeto (111).

3. Assim sendo, como não houve alteração do endereço do citado responsável no sistema da Receita Federal do Brasil (112), propõe-se a renovação da notificação da dívida nos mesmos termos do ofício anterior.

Secex/RJ, SAproc, em 30/6/2014

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO NAGEL NETO

TEFC-CE/ Matr. 1082-0